

# **1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL**

## **1.ª ALTERAÇÃO (DE NATUREZA REGULAMENTAR)**

### **RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

## ÍNDICE

ÍNDICE .....	1
1. INTRODUÇÃO .....	2
2. DISCUSSÃO PÚBLICA .....	3
2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO - ABERTURA, DIVULGAÇÃO E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO .....	3
2.2 MODO DE PARTICIPAÇÃO .....	7
2.3 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS .....	7
3. PARTICIPAÇÕES .....	8
4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES.....	9

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, realizada no âmbito da 1.ª alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), cujo procedimento foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 0008/CMP/19, realizada no dia 12 de abril de 2019, e que fez publicar no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, sob o Aviso n.º 7804/2019.

Concluído o período de discussão pública do procedimento de alteração ao PDM, constatou-se que apenas foram efetuadas 2 participações.

O presente documento visa dar cumprimento ao direito à participação dos cidadãos nas alterações ao PDM, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), e tem como objetivos:

- Esclarecer os trâmites da discussão pública;
- Listar todas as formulações apresentadas por qualquer interessado no âmbito do procedimento da alteração, recebidas no prazo legalmente previsto;
- Explicitar a ponderação e tratamento efetuados pela Câmara Municipal às participações formuladas durante o período de discussão pública, que contribuam para a consolidação da alteração ao PDM;
- Apresentar o resultado da ponderação das diversas participações.

Nessa medida, reúnem-se, no presente documento, todos os dados que se consideraram relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente, referente à discussão pública relativa à proposta da 1.ª alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

## 2. DISCUSSÃO PÚBLICA

### 2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO - ABERTURA, DIVULGAÇÃO E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Em 12 de abril de 2019, a Câmara Municipal de Pombal deliberou a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública teve início em 14 de maio e terminou em 26 de junho de 2019, conforme Aviso n.º 7804/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

A abertura do período de discussão pública seguiu os trâmites previstos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

#### ▪ **Publicação**

Aviso n.º 7804/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

Figura 1: Aviso n.º 7804/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019  
- Abertura de período de discussão pública relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

#### MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 7804/2019

Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão  
do Plano Diretor Municipal de Pombal

#### Discussão Pública

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 89.º, do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária n.º 008/CMP/19, realizada no dia 12 abril de 2019, determinar a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*, relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

Os interessados poderão, durante esse período, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, a fundamentação para não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, a ata da conferência procedimental e respetivo relatório de ponderação, disponíveis para consulta, no portal do Município de Pombal em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt) e na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, durante a hora de expediente todos os dias úteis.

As sugestões, observações ou informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento de alteração, poderão ser apresentadas, até ao termo do referido período, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento, para a seguinte morada: Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

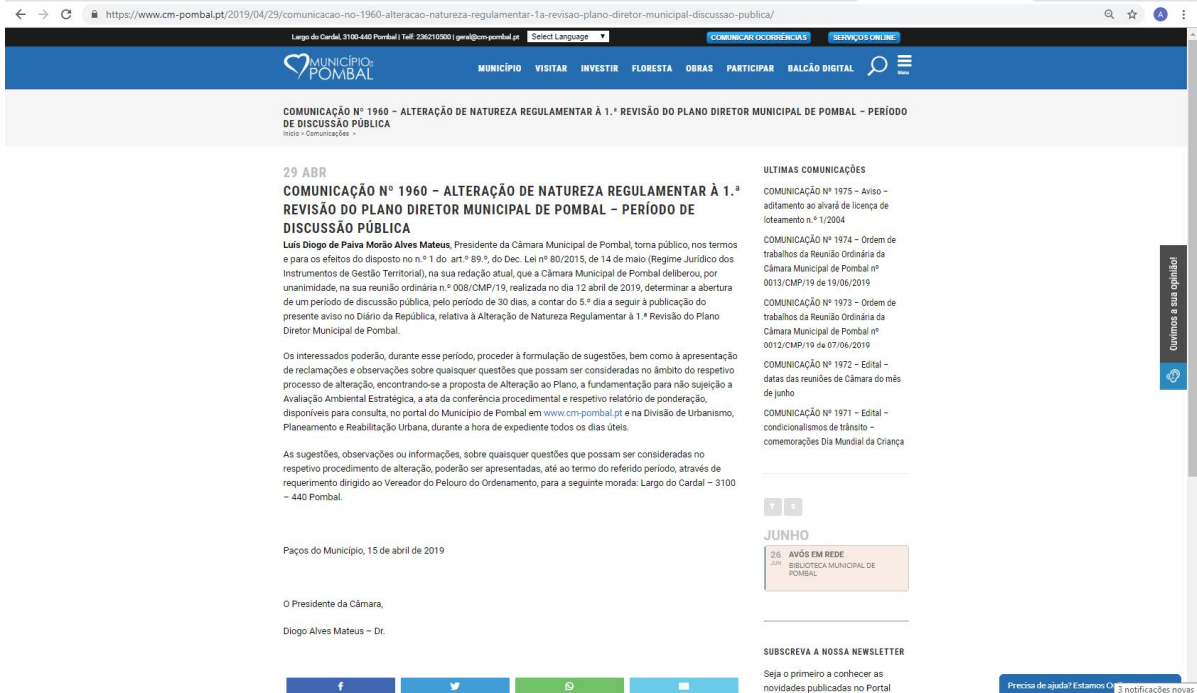
15 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Alves Mateus*.

612244676

## ▪ Publicitação

- a) Divulgação da comunicação de abertura do período de discussão pública na página da *internet* do Município de Pombal;

Figura 2: Publicitação da abertura de período de discussão pública relativo à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, na página da internet do Município de Pombal (consultado em 24/06/2019)



The screenshot shows the website of the Municipality of Pombal. The main heading is "COMUNICAÇÃO Nº 1960 – ALTERAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA". The date is "29 ABR". The text states that the communication is public and for the purpose of the 1st revision of the Municipal Director Plan. It mentions that the communication was published in the Municipal Director Plan on April 12, 2019, and that the public discussion period is 30 days, starting from the publication of the present notice in the Municipal Director Plan. The text also mentions that interested parties can submit suggestions or observations during this period. The website includes a navigation menu, a search bar, and social media icons.

- a) Publicação em jornal de tiragem nacional, de publicação diária – Correio da Manhã, de 30 de abril

Figura 3: Publicitação da abertura de período de discussão pública relativo à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, no jornal Correio da Manhã




b) Publicação em jornal de tiragem municipal, de publicação quinzenal – Pombal  
Jornal, de 9 de maio

Figura 4: Publicitação da abertura de período de discussão pública relativo à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, no Pombal Jornal

POMBAL JORNAL | 9 MAIO 2019 | SOCIEDADE | 07

---

**Estátuas Vivas percorrem zona histórica**

## Festival Pombalino envolve comunidade em torno do Marquês

**Orlando Cardoso**

A edição deste ano do Festival Pombalino vai-se focar num dos mais relevantes factos da vida de Sebastião José de Carvalho e Melo: a sua nomeação como Marquês, a qual lhe conferiu o título e o nome pelo qual se eternizou e ficou conhecida. O evento decorrerá nos próximos dias 25 e 26 e pretende envolver activamente toda a comunidade.

Segundo a entidade organizadora (Câmara Municipal), a escolha do tema "pretende-se com o facto de se constatar que a acção de Carvalho e Melo se estende e se mantém presente por todo o território nacional e além-fronteiras, mas a única cidade (o município) de onde provém o mais importante título que obteve é Pombal, o que a singulariza. Assim, pretende-se com este evento pluridisciplinar, que produza a enunciação da nomeação do



Marquês em ambiente festivo de acordo com os gostos da família Carvalho e da época", refere a organização, propondo "a apresentação de uma encenação com vários actores que transmitem informação através de uma narrativa encenada, formulada a partir da documentação original, incluindo a letura do próprio documento de nomeação, datado de 17 de Setembro de 1770, em que diversas personagens dialogam de acordo com os factos históricos, de modo a imprimi-lhe vivacidade e acção".

Para o efeito, serão recriadas "personagens históricas específicas ou representações de grupos sociais do século XVIII inseridas no tradiçional cultural de Pombal". "Uma orquestra 'volante' que será enriquecida com uma representação de estátuas vivas e com diferentes espaços, de música, dança, poesia e teatro, os quais sabemos terem sido parte integrante destas festividades, onde confluiam os vários grupos so-

**Festival Sopas nas Virtudes**

A localidade das Virtudes (Vila Cã) é palco, no próximo dia 26, domingo, da terceira edição do Festival das Sopas, com início às 13h00. Depois do almoço há animação musical com o Grupo de Cavaquinhos da A.A.C. Salatina (Colimbra). As entradas custam seis euros e incluem taça, sopas à discrição, pão, bebida e fruta. As vendas antecipadas destinam-se às obras de requalificação do salão da capela da Nossa Senhora das Virtudes e espaço envolvente.

**Quim Barreiros nos Barros da Paz**

O artista Quim Barreiros é a grande atracção da Festa de Santo António que se realiza nos dias 7, 8 e 9 Junho em Barros da Paz. Sob o palco no dia 9, nessa mesma noite, acham também os Farragat e a banda Big Jovem.

**Programa sensibiliza para a educação ambiental**

## Praia do Osso da Baleia renova galardão da Bandeira Azul

**Orlando Cardoso**

A praia do Osso da Baleia, única do concelho de Pombal vai, durante este Verão, a Bandeira Azul. "Este galardão é o reconhecimento da qualidade ambiental e de desenvolvimento sustentável que a praia do Osso da Baleia apresenta, resultante da aposta e do esforço que o município emprega na promoção daquela praia, que será, porventura, a única da Península Ibérica livre de construções e de indústrias urbanas", refere fonte da Câmara Municipal.

Em 2005, o desafio do Programa Bandeira Azul é continuar a sensibilizar para o facto do lixo marinho ter origem em actividades terrestres, para as consequências dos comportamentos humanos e para o papel dos rios enquanto ponte de ligação entre terra e mar.

Para além da distinção da Bandeira Azul, o Osso da Baleia é uma praia inclusiva, sendo reconhecida desde 2005 como uma Praia Acessível, por dispor de infra-estruturas de acessibilidades a pessoas com problemas de mobilidade, permitindo o acesso de utentes com cadeiras de rodas ao areal.

É também, desde 1998, Praia Dinâmica, galardão que reconhece os valores singulares do ponto de vista geológico, florístico, faunístico, paisagístico ou patrimonial, com ambientes naturalizados e reduzido grau de infra-estruturação.

Nos últimos anos, a praia foi distinguida também pela Quezcas como "Praia com Qualidade de Ouro", prémio que distingue a qualidade das águas balneares.

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**AVISO**

**Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal**

**Discussão Pública**

Luis Diogo de Paiva Mendes Alves Martins, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 102.º do Dec. Lei nº 282/2015, de 16 de maio (Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), no seu âmbito de atuação, que a Câmara Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária n.º 006/CDMTRP realizada no dia 12 de abril de 2019, determinar a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 1.º dia a seguir à publicação do presente aviso no Diário da República, relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

O interessado poderá, durante este período, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer pontos que possam ser considerados no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração de Plano, a caracterização para o efeito sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, a uma consulta pública ambiental e respetivo relatório de ponderação, disponível para consulta, no portal do Município de Pombal em [www.pombal.pt](http://www.pombal.pt) e no Diário de Utilidade, Planeamento e Reabilitação Urbana, durante a hora de expediente todos os dias úteis.

As sugestões, observações ou informações, sobre qualquer ponto que possa ser considerado no respetivo processo de alteração, poderão ser apresentadas, até ao termo do referido período, através do repartimento dirigido ao Secretário do Plano de Urbanização, para a seguinte morada: Largo do Caril - 3000 - 410 Pombal.

Pombal, no dia 09 de abril de 2019  
O Presidente da Câmara,  
(Diogo Alves Martins - 1.º)



# 21 ANOS

## A CRIAR SOLUÇÕES

**POMBALdata**  
Informática, Lda.

 [pombaldata.com](#)  
 [/pombaldata](#)  
 236 216 734



Troque o seu Software e conheça as nossas excelentes condições. Tenha uma solução a sua medida chave na mão a partir de 1€/dia.




c) Afixação de editais nos locais habituais:

- Edifício dos Paços do Concelho;
- Edifício dos Serviços Técnicos Municipais;
- Sedes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do Concelho.

## **2.2 MODO DE PARTICIPAÇÃO**

Durante o período de discussão pública, os interessados puderam apresentar as suas participações através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, por correio para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

## **2.3 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**

A proposta de alteração ao PDM-Pombal, disponibilizada para consulta dos interessados, foi composta pelos seguintes documentos:

- Aviso n.º 7804/2019, de 6 de maio de 2019 – Alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Proposta de alteração ao Regulamento (Rev. 1) – 1.ª alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Ata da Conferência Procedimental, realizada em 1 de abril de 2019;
- Relatório de Ponderação da Conferência Procedimental;
- Relatório de fundamentação da proposta de alteração;
- Termos de Referência e Oportunidade e Justificação para a Não Sujeição a Avaliação Ambiental.



Figura 5: Documentos disponibilizados no site do município de Pombal, no âmbito da alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (consultado em 24/06/2019)



### 3. PARTICIPAÇÕES

Durante o período em referência, foram apresentadas 2 participações, conforme quadro seguinte:

Quadro 1: Participações

N.º	Identificação	Localização	Data	Objeto da participação
1	Rúben José Simões Ribeiro e Jéssica Nunes Simões	Almagreira	07/06/2019	Requer a alteração ao PDM, para que seja possível a construção de habitação unifamiliar, em solo rural, a uma distância de 50 metros da última casa, como era permitido no PDM anterior.
2 (2.1, 2.2 e 2.3)	Natália Gameiro da Silva	Almagreira	14/06/2019	Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno (3 parcelas), de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.

#### 4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

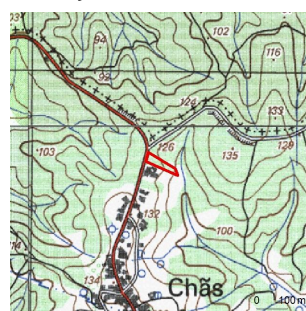
Para melhor se enquadrar cada participação, optou-se pela execução dos quadros seguintes.

Ficha de Participação n.º:	<b>1</b>	Participante:	<b>Rúben José Simões Ribeiro e Jéssica Nunes Simões</b>
		Data:	<b>07 / 06 / 2019</b>

##### Resumo da Participação:

Requer a alteração ao PDM, para que seja possível a construção de habitação unifamiliar, em Solo Rural, a uma distância de 50 metros da última casa, como era permitido no PDM anterior.

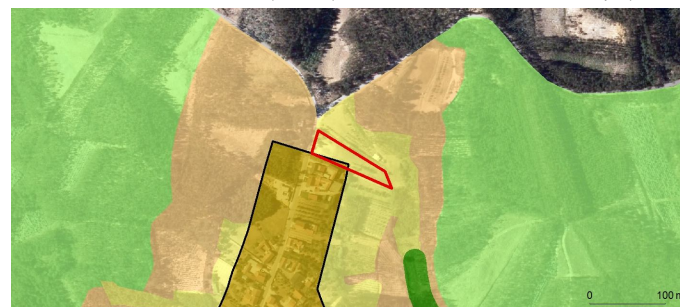
##### Localização: Meirinhas



Carta Militar (1/25000)



Ortofotomapa (1/10000)



Classificação e Qualificação do Solo sobre ortofotomapa (1/10000)

Enquadramento no Plano Diretor Municipal – Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo:

Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção e

Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaço Urbano de Baixa Densidade

##### Análise e ponderação:

Aquando da delimitação das categorias de uso do solo da 1.ª revisão do PDM, foram tidas em consideração determinadas regras e parâmetros pré-definidos, e devidamente explicitados no Relatório do Plano que acompanha a 1.ª revisão do PDM (Cap. 5.2 – Regime de Uso do Solo. ponto 5.2.1), onde se destaca o facto de que os Municípios são obrigados a ponderar os Perímetros Urbanos de forma a contê-los ou a reduzi-los, contrariando e evitando a dispersão urbana.

De acordo com o enquadramento legal atualmente vigente em matéria de ordenamento do território, a reclassificação de solo rural/rústico para solo urbano assume carácter excecional e terá que ser devidamente fundamentada, nos termos tipificados na lei. Acresce que a construção em Espaço Agrícola de Produção se encontra regulamentada no atual Plano Diretor Municipal de acordo com as orientações constantes nos Instrumentos de Gestão Territorial de ordem superior.

##### Decisão:

Favorável

Parcial

Desfavorável

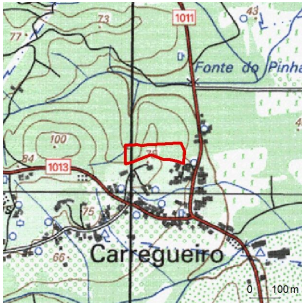
Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	<b>2.1</b>	Participante: <b>Natália Gameiro da Silva</b> Data: <b>19 / 06 / 2019</b>
----------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------


Resumo da Participação:

Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.

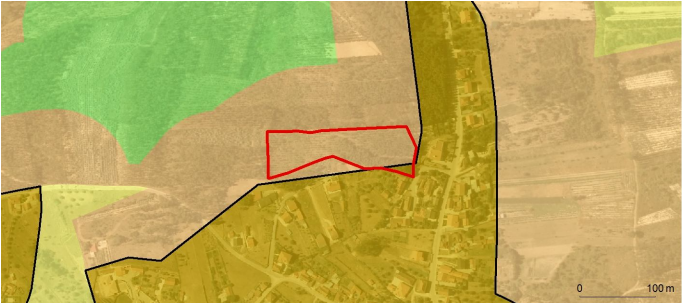
Localização: Meirinhas



Carta Militar (1/25000)



Ortofotomapa



Classificação e Qualificação do Solo sobre ortofotomapa (1/10000)

Enquadramento no Plano Diretor Municipal – Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo:

Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II e  
Solo Urbano – Solo Urbanizado – Espaço Urbano de Baixa Densidade

Análise e ponderação:

A alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do PDM é uma alteração que incide apenas sobre o regulamento, não recaindo, desta forma, na alteração da Classificação e Qualificação do solo, nem sobre a alteração de quaisquer peças desenhadas, designadamente na Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no âmbito da presente alteração.

Decisão:


Favorável     
 Parcial     
 Desfavorável     
 Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	<b>2.2</b>	Participante: <b>Natália Gameiro da Silva</b>
		Data: <b>19 / 06 / 2019</b>


Resumo da Participação:

Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.

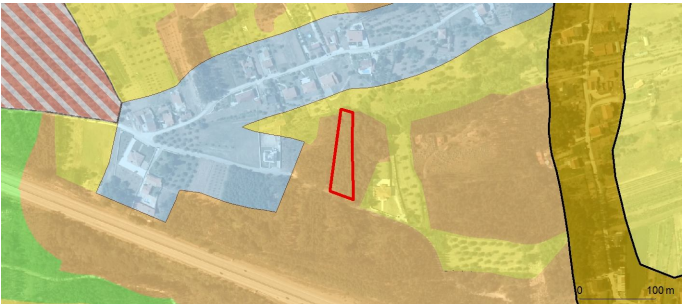
Localização: Meirinhas



Carta Militar (1/25000)



Ortofotomapa (1/10000)



Classificação e Qualificação do Solo sobre ortofotomapa (1/10000)

Enquadramento no Plano Diretor Municipal – Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo:  
Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II e Espaço Agrícola de Produção

Análise e ponderação:

A alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do PDM é uma alteração que incide apenas sobre o regulamento, não recaindo, desta forma, na alteração da Classificação e Qualificação do solo, nem sobre a alteração de quaisquer peças desenhadas, designadamente na Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no contexto da presente alteração.

Decisão:


Favorável     
  Parcial     
  Desfavorável     
  Prevista no Plano

Ficha de Participação n.º:	<b>2.3</b>	Participante: <b>Natália Gameiro da Silva</b>
		Data: <b>19 / 06 / 2019</b>


Resumo da Participação:

Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.

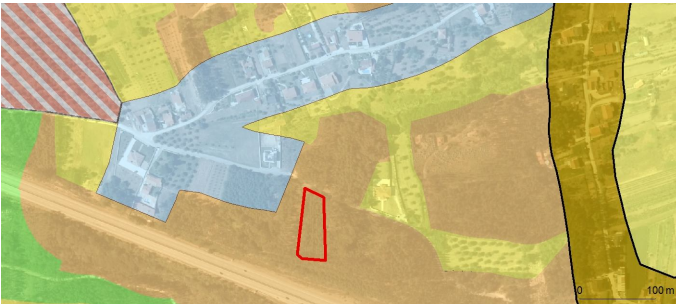
Localização: Meirinhas



Carta Militar (1/25000)



Ortofotomapa (1/10000)



Classificação e Qualificação do Solo sobre ortofotomapa (1/10000)

Enquadramento no Plano Diretor Municipal – Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo:  
Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II

Análise e ponderação:

A alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do PDM é uma alteração que incide apenas sobre o regulamento, não recaindo, desta forma, na alteração da Classificação e Qualificação do solo, nem sobre a alteração de quaisquer peças desenhadas, designadamente na Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no contexto da presente alteração.

Decisão:

Favorável     
  Parcial     
  Desfavorável     
  Prevista no Plano